

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº 50.033/2024-79

Secretaria: Municipal de Saúde do Município de Santos

Unidade Requisitante: Departamento de Regulação do Sistema – Saúde (DEREG/SMS)

INTRODUÇÃO

A ressonância magnética (RM) consiste no exame para diagnóstico que gera imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, utilizando forte campo magnético e ondas de rádio - frequência não utiliza radiação

Permite gerar imagens detalhadas do interior do corpo humano. Com bobinas de superfície para diversos segmentos do corpo, a RM desempenha um papel fundamental no diagnóstico de diversas doenças sendo:

- 1) **Angioressonância cerebral:** Corresponde ao estudo vascular cerebral.
- 2) **Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral):** Corresponde ao estudo das articulações temporo-mandibulares.
- 3) **Ressonância magnética de coluna cervical/pescoço.** Este procedimento corresponde ao exame da coluna vertebral região cervical, inclusive pescoço, laringe, faringe, tireoide, glândulas salivares e gânglios cervicais, auxiliando a localização de lesões, detectando alterações muito pequenas nos tecidos, órgãos e outras estruturas e proporcionando maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Inclui angioressonância dos vasos da região.

- 4) **Ressonância magnética de coluna lombo-sacra:** Corresponde ao estudo da região lombo-sacra.
- 5) **Ressonância magnética de coluna torácica:** Corresponde ao estudo da região torácica.
- 6) **Ressonância magnética de crânio:** Corresponde ao estudo neste caso da cabeça/crânio.
- 7) **Ressonância magnética de sela túrcica:** Corresponde ao estudo da sela túrcica.
- 8) **Ressonância magnética de coração / aorta c/ cine:** Há visualização da dispersão angiográfica dos vasos coronários após a injeção seletiva de contraste na artéria femural ou umeral, coração, aorta e vasos da base.
- 9) **Ressonância magnética de membro superior (unilateral):** corresponde ao estudo do ombro, braço, cotovelo, antebraço, punho e mão, cada membro superior.
- 10) **Ressonância magnética de tórax:** corresponde ao estudo da região torácica, mediastino, pulmão, mamas e parede torácica. Inclui o estudo do plexo braquial e dos vasos da região, exceto aorta.
- 11) **Ressonância magnética de abdômen superior:** Corresponde ao estudo da região superior do abdômen.
- 12) **Ressonância magnética de bacia / pelve / abdômen inferior:** *corresponde ao estudo da bacia, pelve, abdômen inferior, ou vias urinárias.*
- 13) **Ressonância magnética de membro inferior (unilateral):** corresponde ao estudo da articulação coxofemural, coxa, joelho, perna, tornozelo e pé de cada membro inferior.

14) Ressonância magnética de vias biliares/colangiressonancia: neste caso consiste na exploração dos ductos biliares, colédoco e pâncreas. Pode ser utilizada na pesquisa de obstruções, cálculos, identificação de cistos e neoplasias, entre outras doenças pancreáticas menos comuns, mesmo em pacientes gastrectomizados.

15) Ressonância magnética multiparamétrica da próstata: consiste em exame de imagem por ressonância que combina várias sequencias de imagem incluindo imagens ponderadas em t1, imagens ponderadas em t2 e imagens ponderadas em difusão (dwi) entre para fornecer informações detalhadas sobre a próstata com a finalidade de confirmar a suspeita de câncer.

*Fonte: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

O município de Santos possui demanda reprimida para realização deste exame, tendo em vista que não possuímos prestadores próprios nem conveniados que supram todo o quantitativo necessário e temos dificuldades em conseguir novos prestadores para atendimento conveniado através da tabela SUS, já que a mesma se encontra defasada apresentando o valor atual para cada exame de R\$ 268,75 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) com exceção da Ressonância magnética de coração / aorta c/ cine, que apresenta o valor de R\$ 361,25 (trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) conforme tabela SIGTAP.

Atestamos que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado, atendendo ao disposto no §1º do artigo 18 da Lei nº14.133/2021, bem como o disposto no artigo 40 da referida lei.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Equacionar parte da demanda reprimida para atendimento de aproximadamente 805 (oitocentos e cinco) pacientes que estão aguardando a realização do exame de ressonância em filas de espera do Sistema Único de

Saúde (SUS) sob gestão municipal. Além da entrada mensal de aproximadamente 281 (duzentos e oitenta e um) pacientes em filas mencionadas.

1.2 Seleção de propostas para Ata de Registro de Preços, visando à realização de exames de ressonância magnética, para atendimento de demanda reprimida de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, residentes no Município de Santos, pelo período de 12 (doze) meses.

1.3. Informamos que a referida contratação se trata de prestação de serviços comuns, conforme disposto no inciso XIII, do artigo 6º da lei nº 14.133/2021.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Até a presente data não foi publicado o Plano de Contratação Anual, porém o referido plano está sendo elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. Ressaltamos que já está previsto no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA despesas de prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica – serviços médicos – hospitalar.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A referida contratação se trata de prestação de serviços comum conforme informado no item 1.3.

3.2. Atestamos que os requisitos de ordem e qualificação técnica constantes no item 5.6 do Termo de Referência se enquadram no artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e são estritamente necessários e suficiente para a execução satisfatória do serviço.

3.3. Em relação ao Balanço Patrimonial, entendemos que em prol de uma maior participação e competitividade, ancorando-se no Estatuto de Microempresa (LC 123/2006) que não obriga as empresas ali reguladas a apresentação de balanço

fls 257



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

patrimonial (exceto no caso do inciso IV do artigo 61-A que não diz respeito a este processo), não exigiremos a apresentação do mesmo, bem como dos índices e coeficientes resultantes deles, tais como capital social ou patrimônio líquido)

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa da quantidade de exames de ressonância é de:

Lote 1 – Ampla Concorrência / Quantidade: 5.469 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove) exames, conforme segue:

TIPO DE RESSONÂNCIA	MÉDIA SER CONTRATUALIZADO ANUAL
ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	137
RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	62
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	419
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	1204
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	265
RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	1514
RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	108
RESSONANCIA MAGNETICA DE CÔRACAO / AORTA C/ CINE	15
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268
RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	85
RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	260
RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	338
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	754
RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	28
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA	12
Total	5.469

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de serviços de ressonância requer uma análise criteriosa das opções disponíveis, considerando vários aspectos para assegurar que a escolha final atenda às necessidades de qualidade, custo-benefício, acessibilidade e confiabilidade, garantir a precisão diagnóstica e a segurança do paciente é fundamental, o que requer equipamentos de ponta e profissionais altamente qualificados.

Clínicas Especializadas: Geralmente têm equipamentos de ponta e são focadas em exames de imagem, como ressonâncias magnéticas, tomografias computadorizadas, ultrassonografias, mamografias, entre outros. Hoje, cada vez mais temos visto um aumento significativo do número de clínicas que abrigam procedimentos realizados **com conforto e segurança**. A principal característica desse ambiente é a **agilidade**, pois os protocolos de atendimento e as normas relacionadas ao funcionamento costumam ser mais simples e direcionadas, que a de um hospital.

Isso facilita o trânsito do paciente e o tempo entre a chegada, realização do exame e liberação para o domicílio. Outra vantagem importante de realizar o exame em uma clínica é o **menor preço do exame**, tendo em vista a estrutura mais enxuta de funcionamento.

Hospitais: A maioria dos grandes hospitais tem serviços próprios de imagem. Eles são fundamentais tanto para o atendimento das demandas de pacientes internados quanto de demandas externas específicas.

Um aspecto interessante de um hospital é que geralmente existe uma **infraestrutura local** com as mais diversas especialidades, como:

- Anestesiologistas;
- Cirurgiões;
- Emergencistas;
- Áreas especializadas em atendimento de urgência (pronto atendimento, CTI e bloco cirúrgico).

Além disso, os hospitais são regidos por *normas muito estritas das agências governamentais* de vigilância sanitária, que possibilitam um maior controle de uso de materiais, medicações, infraestrutura e práticas clínicas. O problema é que todo esse aparato de normas técnicas e protocolos está associado a uma **maior demora** em iniciar o exame e atrasos são comuns.

Além disso, a saída do paciente é frequentemente mais tardia, visto que o hospital tem muito mais atividades acontecendo ao mesmo tempo.

Outro fator associado a atrasos é a presença de **maior número de procedimentos mais complexos**, que são referenciados ao hospital justamente pela maior disponibilidade de recursos.

O **custo** pode ser mais alto devido à complexidade e à variedade de serviços oferecidos, especialmente se o paciente necessita de internação.

Diante do exposto, a contratação de *clínica* especializada para atender a demanda reprimida é a melhor opção no atual cenário, pois pode-se verificar que a localização, agilidade e qualidade no atendimento são de grande valia na realização e agendamento para o paciente, bem como o custo que costuma ser menor, visto que têm um funcionamento focado que pode reduzir custos operacionais.

5.2 Cabe ressaltar que fizemos uma ampla busca de prestadores destes serviços classificados como ME / EPP / COOP na região, visando atender o disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, porém não obtivemos sucesso, portanto entendemos que o processo deverá ocorrer em conformidade com o disposto no artigo 49 da referida lei complementar para que não ocorra prejuízo aos usuários, já que todos os últimos processos licitatórios para exames e procedimentos médicos abertos por este departamento resultaram como deserto em seus lotes destinados para ME/EPP/COOP, como exemplos os processos:

53604/2023-73 – Mamografia e densitometria,

44364/2023-71 – Eletrocardiograma,

55256/2023-60 – Ressonância Magnética,

69306/2023-12 – Ultrassonografia com doppler,

71221/2023-96 – Radiologia,

68938/2023-32 – Ecocardiografia transtorácica entre outros.

Cabe ressaltar que efetuamos pedido de orçamento para vários prestadores da região, porém obtivemos devolutiva de 03 (três) orçamentos válidos conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, artigo 05, inciso IV, e optamos por utilizar de forma combinada o inciso II da mesma instrução,

fls 260



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

incluindo 03 (três) contratações similares feita pela Administração Pública pesquisadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e 03 (dois) contratos firmados com outros órgãos públicos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Diante do exposto no item 05, efetuamos pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de contratos firmados com outros órgãos públicos (fls.201 a fls.235), e encaminhamos pedido de cotação para vários prestadores de serviços (fls.02/03) e recebemos orçamento de três fornecedores conforme fls.07 a fls.28, em acordo com o disposto no artigo 24, inciso I, IV e V do Decreto Municipal nº10.222 de 20 de outubro de 2023.

O custo estimado da contratação é de R\$ 3.326.111,48 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 meses sendo:

Item 01 – Valor Unitário: R\$ 650,24 (seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

Valor para 12 meses: R\$ 89.082,88 (oitenta e nove mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Item 02 – Valor Unitário: R\$ 622,32 (seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)

Valor para 12 meses: R\$ 38.583,84 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Item 03 – Valor Unitário: R\$ 594,68 (quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Valor para 12 meses: R\$ 249.170,92 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e setenta reais e noventa e dois centavos)

Item 04 – Valor Unitário: R\$ 602,25 (seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos)

Valor para 12 meses: R\$ 725.109,00 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e nove reais)

Item 05 – Valor Unitário: R\$ 598,31 (quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)

Valor para 12 meses: R\$ 158.552,15 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)

Item 06 – Valor Unitário: R\$ 612,85 (seiscentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)

Valor para 12 meses: R\$ 927.854,90 (novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

Item 07 – R\$ 669,40 (seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Valor para 12 meses: R\$ 72.295,20 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Item 08 – Valor Unitário: R\$ 2.323,33 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

Valor para 12 meses: R\$ 34.849,95 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Item 09 – Valor Unitário: R\$ 591,57 (quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)

Valor para 12 meses: R\$ 158.540,76 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)

Item 10 – Valor Unitário: R\$ 586,58 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Valor para 12 meses: R\$ 49.859,30 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

Item 11 – Valor Unitário: R\$ 565,56 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Valor para 12 meses: R\$ 147.045,60 (cento e quarenta e sete mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item 12 – Valor Unitário: R\$ 608,43 (seiscentos e oito reais e quarenta e três centavos)

Valor para 12 meses: R\$ 205.649,34 (duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Item 13 – Valor Unitário: R\$ 577,16 (quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)

Valor para 12 meses: R\$ 435.178,64 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Item 14 – Valor Unitário: R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais)

Valor para 12 meses: R\$ 21.784,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e quatro centavos)

Item 15 – Valor Unitário: R\$ 1.046,25 (um mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Valor para 12 meses: R\$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

6.3. Atestamos o cumprimento dos dispostos nos Artigo 40 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, atestamos que os documentos exigidos para a instrução do presente processo licitatório atendem os requisitos mínimos legais, inclusive sobre a estimativa de despesas, pesquisas de mercado e recursos orçamentários.

6.4. Atestamos ainda, que os preços contidos nas planilhas de composição de custos unitários, encontram-se compatíveis com o mercado e atendem ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Artigo 24 do Decreto Municipal nº 10.222/2023.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Gestor Municipal de Saúde tem optado por disponibilizar o referido exame por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), após o competente procedimento licitatório, a exemplo do processo **55256/2023-60** (Ata de Registro de Preços nº 029/2024 - SMS), o que possibilita o empenho da despesa conforme a demanda, inclusive com a utilização de emendas parlamentares municipais direcionadas a exames e procedimentos diagnósticos.

Esta estratégia tem se mostrado eficiente e tem garantido o acesso do usuário ao procedimento, evitando-se a ocorrência de demanda reprimida, bem como a judicialização frente a falta do exame.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Os exames serão realizados mensalmente, conforme a demanda e o quantitativo realizado.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Equacionamento da demanda reprimida e redução de 50% da fila de espera atual.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se faz necessário providências prévias ao contrato, pois já existe uma rotina pré-estabelecida com a utilização de ARP.

ps 264



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas não se aplicam nesse contrato.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Considerando o estudo acima disposto, entendemos que a contratação de clinica diagnóstica de exames de imagem (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA), reconhecida pela sua capacidade técnica no município de Santos (tendo em vista que o prestador de serviço precisa ser situado no município visando a locomoção dos pacientes) que dispõe de exames, através de Ata de Registro de Preços é viável, pois atende à demanda existente de acordo com a disponibilização orçamentária respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

13.2 Quanto a Matriz de risco, informamos que não há necessidade de prever MATRIZ DE RISCO neste processo licitatório.

13.3 A redação trazida no artigo 15 da lei nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de participação em consórcios como uma regra, exigindo justificativas nos autos do processo licitatório em caso de vedação. Desta maneira, informamos que não temos objeção quanto a participação de empresas em consórcios.

Data:/...../.....

UNIDADE REQUISITANTE

(assinatura/carimbo)

Elôisa Fraga Lopes Galasso
Diretora de Departamento de Regulação
DEREG/SMS - Reg. 25.719-6
Prefeitura de Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Jakelyne

Preparado por:
Conferido por:
QUADRO Nº
DISPENSA Nº
DATA:

09/09/2024

ITEM	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5	EMPRESA 6	EMPRESA 7	EMPRESA 8	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	%	MEJOR PREÇO
	Clinica MEDRAD	SANTA CASA DE SANTOS	CRS	BAIRRI (PNCPI)	Contrato Prof. Macielita	PNCPI - Catanduvas	PNCPI - Conceição de Mato Dentro	Contrato Prefeitura Municipal de Juruáia	ITEMS	ESTIMADO	ESTIMADO	(+/-)	COTADO
1	600,00	780,00	1.027,00	453,91			425,51	615,00	137	660,24	89.082,88	-34,56	58.294,87
2	82.200,00	106.860,00	140.699,00	62.185,67			58.294,87	84.255,00	62	622,32	38.583,84	-33,33	25.723,18
3	550,00	780,00	820,00	397,99	600,00	737,00	432,41	440,00	419	594,68	249.170,92	-33,07	166.757,81
4	230.450,00	326.920,00	343.580,00	166.757,81	600,00	308.803,00	181.179,79	184.360,00	1204	602,25	725.109,00	-33,92	479.167,92
5	560,00	780,00	820,00	397,99	600,00	737,00	451,50	440,00	265	598,31	158.552,15	-33,48	105.467,35
6	148.400,00	206.700,00	217.300,00	105.467,35	159.000,00	195.305,00	119.047,50	116.600,00	1514	612,85	927.854,90	-35,91	594.653,78
7	630,00	780,00	840,00	392,77	600,00	737,00	483,00	440,00	108	669,40	72.295,20	-34,27	47.520,00
8	59.400,00	84.240,00	90.720,00	594.653,78	908.400,00	1.115.818,00	731.282,00	666.160,00	1514	612,85	927.854,90	-35,91	594.653,78
9	2.100,00	2.520,00	2.350,00	35.250,00		79.596,00		47.520,00	15	2.323,33	34.849,95	-9,61	31.500,00
10	550,00	780,00	890,00	397,98	600,00	737,00	483,04	440,00	268	591,57	158.540,76	-32,72	106.658,64
11	147.400,00	209.040,00	238.520,00	106.658,64	160.800,00	191.620,00	129.454,72	117.920,00	85	586,58	49.859,30	-33,13	33.341,25
12	550,00	780,00	840,00	392,25	600,00	737,00	446,81	440,00	260	565,56	147.045,60	-27,95	105.939,60
13	46.750,00	81.600,00	60.945,00	33.341,25	51.000,00	737,00	37.978,85	37.400,00	338	608,43	205.649,34	-27,68	148.720,00
14	560,00	780,00	500,00	407,46	600,00	737,00	500,00	440,00	754	577,16	435.178,64	-23,76	331.760,00
15	145.600,00	202.800,00	130.000,00	105.939,60	156.000,00	191.620,00	130.000,00	114.400,00	28	778,00	21.784,00	0,00	15.960,00
SUB/TOTAL	3.168.860,00	4.285.620,00	4.288.032,00	1.791.893,50	3.064.200,00	3.158.490,00		855,00	12	1.046,25	3.326.111,48	-23,54	2.261.064,40

Handwritten signature